PORTARIA Nº 161, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP123-011**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **MADIS**, modelo **MD0705 BM**, sob número de registro **00148**, fabricado por **MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA.**, **CNPJ 61.092.565/0001-30**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00005**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.004615/2011-98**, protocolizado no dia **03 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO